



**SUMÁRIO**

<i>Coordenações Regional</i> .....	<b>01</b>
<i>Atestado Administrativo</i> .....	<b>04</b>

**COORDENAÇÕES REGIONAIS**

**PORTARIA Nº 08/FUNAI/CR-D, de 13 de novembro de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS–MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VANDERSON APARECIDO DE SOUZA, Chefe de Serviço, DAS 101.1, matrícula nº 1900105, LUCIANA RIBEIRO, Agente em Indigenismo, NI-A.III, matrícula nº 1477332 e MARCELO SILVEIRA DE ANDRADE, Indigenista Especializado, NS-A.III, matrícula nº 1944850 para atuarem como membros da Comissão para Coleta Seletiva Solidária, com o objetivo de implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, bem como a sua destinação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, no âmbito da Coordenação Regional de Dourados.

§ 1º A Comissão será presidida pelo servidor VANDERSON APARECIDO DE SOUZA.

§ 2º Os membros da Comissão terão mandato de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria nº. 003/CRD/MS, de 18 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 06-07, de 15 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VANDER APARECIDO NISHIJIMA**  
Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 09/FUNAI/CR-INTERIOR SUL, de 31 de outubro de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DE CR. INTERIOR SUL – CHAPECÓ/SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, FERDINANDO NESSO NETO, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S.III, matrícula nº 0444955, e em seus impedimentos, o servidor JOSÉ TADEU CAMPOS ARAÚJO FILHO, Indigenista Especializado, NS-A.IV, matrícula nº 1818318, para fiscalizarem o Contrato nº 141/2014, referente a “Contratação de empresa especializada na administração de mão de obra para a prestação de serviços continuados, sob a forma de execução indireta de Motorista e Recepcionista”, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**ANTONIO IZOMAR MARINI**  
Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 10/FUNAI/CR-INTERIOR SUL, de 14 de novembro de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DE C.R. INTERIOR SUL – CHAPECÓ/SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DILAMAR CANISIO GOETZ BATTIROLA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 446173, e em seus impedimentos, a servidora NEIDES TERESINHA CARARO LAZARO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 446171, para fiscalizarem o Contrato nº 155/2014, referente a “Prestação de serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de frota de veículos”, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLOVER DA SILVA**  
Coordenador Regional



**PORTARIA Nº 11/FUNAI/CR-INTERIOR SUL, de 19 de novembro de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DE CR. INTERIOR SUL – CHAPECÓ/SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KÉLEN JANAÍNA OLIVEIRA DA FONSECA SOUSA, Auxiliar em Indigenismo, NA-S.II, matrícula nº 1948761, e em seus impedimentos, a servidora ELI MARIA VICENTINI, PROFESSOR DE 1º GRAU, NI-S.III, matrícula nº 443916, para fiscalizarem o Contrato nº 158/2014, referente à “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E MOTORISTA”, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLOVER DA SILVA**

Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 25/FUNAI/CR-JPR, de 12 de novembro de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula Siape nº 0700084, e em seus impedimentos MANUEL DA CONCEIÇÃO FURTADO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula Siape nº 0702252, para fiscalizarem o Contrato nº 139/2014 com a empresa TITA EVENTOS ERELI- EPP, Contratação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens terrestres em todo território nacional, para deslocamento de servidores e indígenas no interesse dos trabalhos da CR de Ji-Paraná-RO, CTL's jurisdicionadas e Frentes de Proteção Etnoambiental vinculadas. Vigência 30/08/2014 à 29/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WALTER ROCHA MEIRA**

Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 14/FUNAI/CR-MAO, de 04 de novembro de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 001/FUNAI/CR-MAO, de 31 de Janeiro de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 01-02, de 17 de Fevereiro de 2014, que designou a servidora ELIELZA PEDROZA ALBUQUERQUE, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446135, e, em seus impedimentos, o servidor RODRIGO MINELVINO DE FREITAS, Agente em Indigenismo, NI-A.III, Matrícula nº 1819190, para fiscalizarem o Contrato nº 226/2013, firmado entre a empresa NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A e esta Fundação, conforme processo nº 08769-000003/2013-04, para prestação de serviço de internet no âmbito desta Coordenação Regional de Manaus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 15/FUNAI/CR-MAO, de 04 de novembro de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ELIELZA PEDROZA ALBUQUERQUE, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446135, e em seus impedimentos o servidor ALENOR MIRANDA DA SILVA, Técnico de Contabilidade, NI-S.III, Matrícula nº 0445187, para fiscalizarem o Contrato nº 226/2013, firmado entre a empresa NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A e esta Fundação, conforme processo nº 08769-000003/2013-04, para prestação de serviço de internet no âmbito desta Coordenação Regional de Manaus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Coordenador Regional Substituto



**PORTARIA Nº 15/FUNAI/CR-MÉDIO PURUS, de 18 de novembro de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO MÉDIO PURUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LINETE RUIZ FERREIRA, Agente em Indigenismo, NI-A.III, matrícula nº 2790540 e em seus impedimentos, o servidor WILLIAM PEREZ, Agente em Indigenismo, NI-A.III, matrícula nº 1954703, para fiscalizarem ARP nº 257/2014 celebrado entre a Coordenação Regional do Rio Negro e as empresas DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME e F. TANAKA DOS SANTOS ME, referente a contratação de empresa prestadora de serviços de agenciamento de passagens aéreas e fluviais destinadas a atender as necessidades destas CRMP, CRRN e suas unidades jurisdicionais, bem como de seus servidores e indígenas atuantes nas suas ações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IZAC DA SILVA ALBUQUERQUE**  
Coordenador Substituto

**PORTARIA Nº 05/FUNAI/CR-PFD, de 12 de novembro de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DE PASSO FUNDO – RS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL ALVES MOREIRA COLLARES CALDAS, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1958104, e, em seus impedimentos, o servidor WALDECIR DYSARZ, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S.III, matrícula nº 0443927, para fiscalizarem o Contrato nº 210/2012, referente processo nº 08773.000.260/2012-98 celebrado entre esta Fundação e Bianchini Empreendimentos Imobiliários Ltda., para locação de imóvel, na Coordenação Técnica Local em Tapejara/RS, subordinada a esta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO PERIN**  
Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 12/ FUNAI/CR-XAV, de 16 de outubro de 2014.**

O COORDENADOR REGIONAL DO XAVANTE - MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, LEONOR ANTONIO DE FREITAS, Técnico Em Agricultura e Pecuária, matrícula nº. 0444270, e, em seus impedimentos, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Indigenista Especializado, matrícula, 1958740, para fiscalizarem o Contrato nº 146/2014, Processo nº 087460000035/2014-41, firmado entre a FUNAI e a empresa MUNDO DOS FREIOS LTDA - EPP. Referente contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, capotaria, incluindo fornecimento e troca de peças, acessórios, geometria/alinhamento, balanceamento e cambagem, reboque e lavagem, nos veículos que compõem a frota de veículos da Coordenação Regional Xavante em Barra do Garça/MT e Coordenações Técnicas Locais nos municípios de Primavera do Leste/MT, Nova Xavantina/MT, Campinápolis/MT e Água Boa/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO G. S. N. DOS SANTOS**  
Coordenador Regional





# BOLETIM DE SERVIÇO

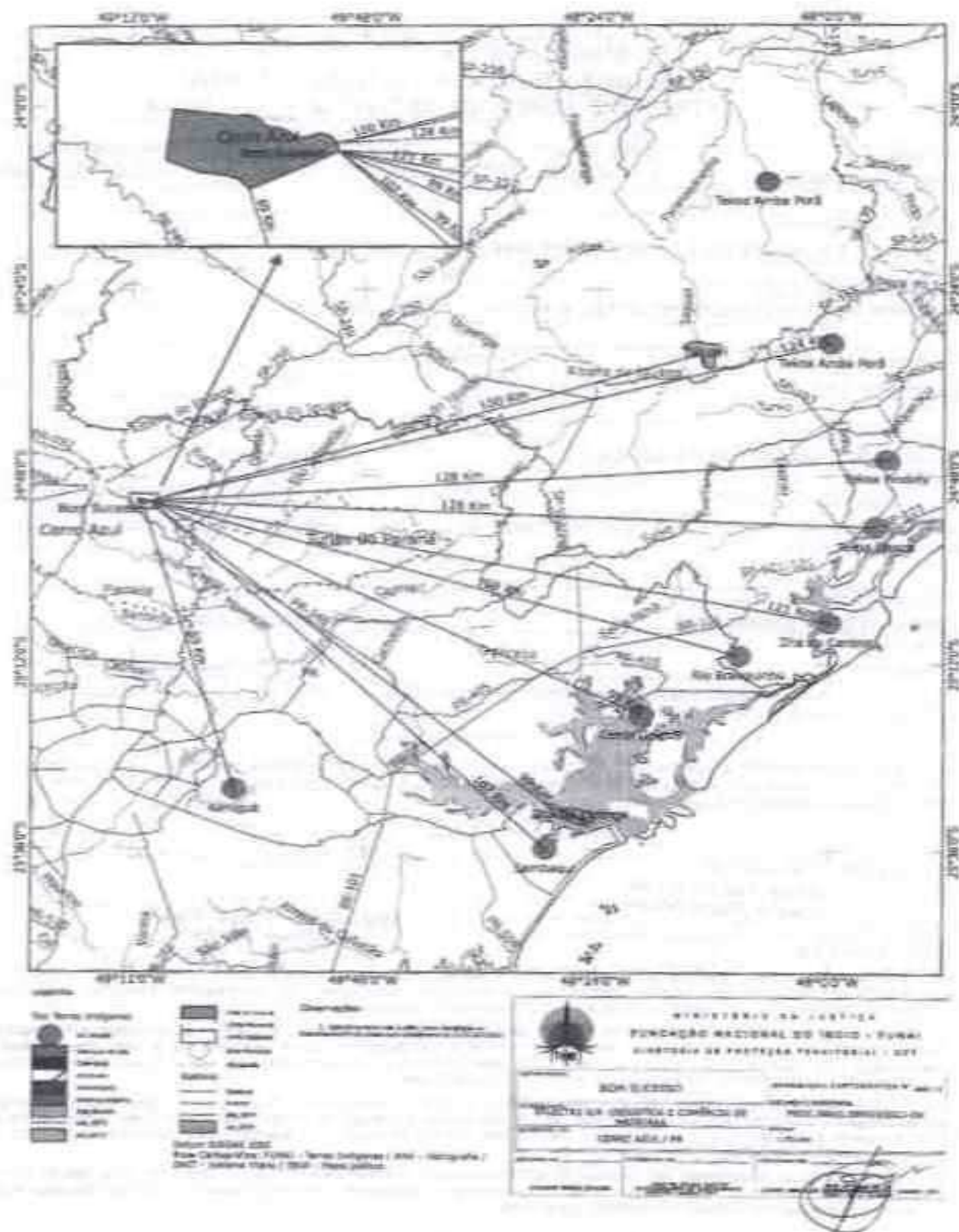
Fundação Nacional do Índio

Brasília, 01 de dezembro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 10-11 p-4

## ATESTADO ADMINISTRATIVO

Ministério da Justiça – MJ Fundação Nacional do Índio – FUNAI ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº <u>24</u> /2014				
PROCESSO Nº <b>06820.000098/2011-71</b>	OFÍCIO DPT Nº <u>1008</u> DPT, de <u>23/10</u> /2014	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO: <u>23/10</u> /2014		
NOME DO(S) INTERESSADO(S) <b>SELECTAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E OUTRO</b>		CPF/CNPJ: <b>76.492.085/0001-83</b>		
ENDEREÇO (rua, campo, cidade) <b>RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT, nº 18414, BR-116, km 106 - CURITIBA</b>		CEP <b>81690-300</b>	UF <b>PR</b>	
DESCRIÇÃO DO(S) IMÓVEL(S) <b>PAIOL DE TÁBOA E SANTA CRUZ</b>	MUNICÍPIO: <b>CERRO AZUL</b>	UF <b>PR</b>	SUPERFÍCIE (m²) <b>205,9045</b>	
CIRCUNSCRIÇÃO: <b>RÉGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CERRO AZUL</b>		MUNICÍPIO: <b>CERRO AZUL</b>		ESTADO(S): <b>PR</b>
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº <b>MATRÍCULA Nº R-3-729</b>	LIVRO(S) Nº <b>2-B</b>	FOLHA/FICHA (S) Nº(S) <b>123/Vº</b>	DATA <b>21.12.90</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>PAULO CÉZAR LESSING</b>	DISTRIBUIÇÃO PROFISSIONAL <b>ENGENHEIRO FLORESTAL</b>			
REGISTRO NO CREA Nº <b>4304/D/PR</b>	ART Nº <b>20104858860/PR</b>			
Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a				
<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>				
do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.				
Brasília, <u>23</u> de <u>Outubro</u> de 2014.				
DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL  Almir Ladeira Assunção Diretor de Proteção Territorial		PRESIDENTE DA FUNAI - INTERINO  Fábio Cláudio Viana de Assunção Presidente Interino		
<b>OBSERVAÇÕES:</b>				
1) Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).				
2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.				
3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(s), objeto deste atestado, e/ou a adotar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a renovação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.				
4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.				







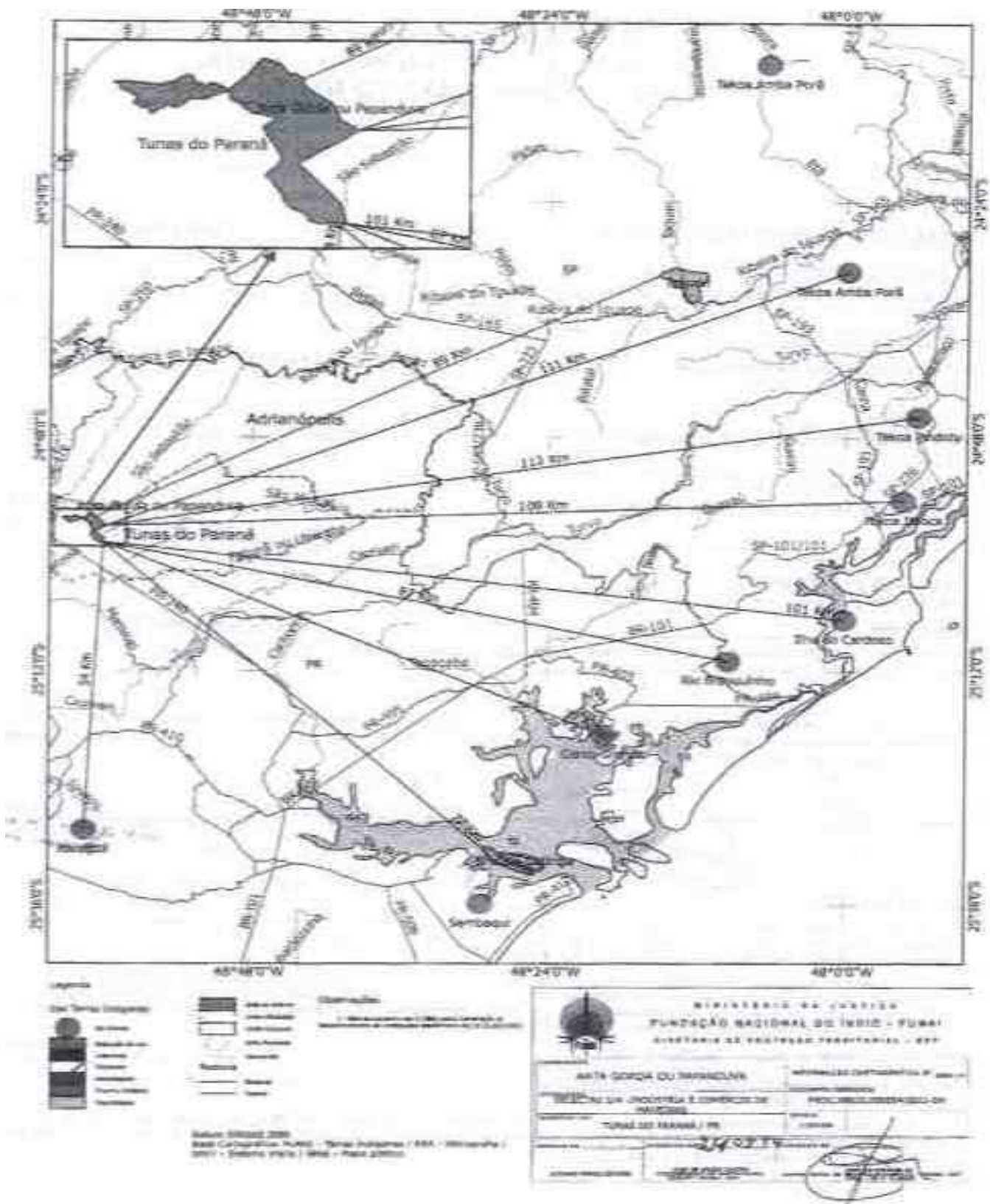
# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 01 de dezembro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 10-11 p-6

Ministério da Justiça – MJ			
Fundação Nacional do Índio – FUNAI			
ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 25 /2014			
PROCESSO Nº 08620.000553/2011-38	OFÍCIO DFT Nº 1009 /DPT. de 23/ 10 /2014	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO: 23/ 10 /2016	
NOME DO(S) INTERESSADO(S) SELECTAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E OUTRO		CNPJ Nº 76.492.065/0001-63	
ENDEREÇO (Rua, Sítio, Colônia) RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT, nº 18414, BR-116, km 106 - CURITIBA		CEP 81680-300	UF PR
DESCRIÇÃO DO(S) IMÓVEL (IS) BOM SUCESSO	MUNICÍPIO(S) CERRO AZUL	UF PR	SUPERFÍCIE (m²) 802,0037
ORIGEM DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CERRO AZUL		MUNICÍPIO(S) CERRO AZUL	ESTADO(S) PR
REGISTRO(S) DO MATRÍCULA(S) Nº MATRÍCULAS Nºs: R-12/225; R-2/1.226; R-2/1.683; R-2/600 e R-2-2.570	LAVROS Nº 2-R; 2-D; 2-E; 2-A; 2-F	POLIGONAL (S) Nº(S) 225; 26; 193; 300; 170vº	18.03.85; 30.08.90; 08.12.00; 10.01.84 e 30.08.90
RESPONSÁVEL TÉCNICO PAULO CÉZAR LESSING	CLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL ENGENHEIRO FLORESTAL		
REGISTRO NO CREA Nº 4304/D/PR	ART Nº 20104858860/PR		
Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PR/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a			
<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>			
do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.			
Brasília, 03 de outubro de 2014.			
DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL <i>Arilton Roberto Soares</i> Chefe de Proteção Territorial		PRESIDENTE DA FUNAI - INTERNO <i>Paulo César Lessing</i> Presidente Interino	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
1) Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).			
2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraude nas informações prestadas.			
3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indígenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(is), objeto deste atestado, situ a adotar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.			
4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.			







# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 01 de dezembro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 10-11 p- 8

Ministério da Justiça – MJ			
Fundação Nacional do Índio – FUNAI			
ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº <u>026</u> /2014			
PROCESSO Nº <b>06620.000554/2011-82</b>	OFÍCIO (DPT) Nº <u>1038</u> DPT, de <u>29</u> / <u>10</u> /2014	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO: <u>29</u> / <u>10</u> /2016	
NOME DO(S) INTERESSADO(S) <b>SELECTAS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E OUTRO</b>		CFC/CPF <b>78.492.065/0001-63</b>	
ENDEREÇO (rua, bairro, cidade) <b>RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT, nº 18414, BR-116, km 10E - CURITIBA</b>		CEP <b>81690-300</b>	UF <b>PR</b>
DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S) <b>ANTA GORDA OU PAPANDUVA</b>	MUNICÍPIO(S) <b>TUNAS DO PARANÁ</b>	UF <b>PR</b>	SUPERFÍCIE (m²) <b>946,2235</b>
CRICOMARCA <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL</b>	MUNICÍPIO(S) <b>BOCAIÚVA DO SUL</b>	ESTADO(S) <b>PR</b>	
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº <b>R-2/2.431; R-1/2.530; R-2/2.269 e R-2/1.145</b>	LIVRO(S) Nº <b>NO</b>	FOLHADA(S) (S) Nº(S) <b>2431/1vº; 2530-vº; 2269-1vº e 1145-2/3</b>	DATA <b>10.07.91; 10.07.91; 16.11.90 e 16.11.90</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>PAULO CÉZAR LESSING</b>	LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL <b>ENGENHEIRO FLORESTAL</b>		
REGISTRO NO CREA Nº <b>4304/D/PR</b>	ART Nº <b>20104859891/PR</b>		
Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a			
<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>			
do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.			
Brasília, <u>29</u> de <u>Outubro</u> , de 2014.			
DIRETOR DE REGIÃO TERRITORIAL  <b>Paulo César Lessing</b> Diretor de Região Territorial	PRESIDENTE - DA FUNAI - INTERNO  <b>Paulo Sérgio Vieira de Azevedo</b> Presidente Interno		
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
1) Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).			
2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado, são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.			
3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência do trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(ies), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.			
4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.			



